



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00006/2020-SMS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS HOSPITALARES PARA ASSISTENCIA AOS USUARIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**EMPRESA INDICADA: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.127.104/0001-76**

Compulsando-se os presentes autos, denota-se que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ourilândia do Norte-PA, submete ao exame e parecer desta Coordenação de Controle Interno a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 00006/2020-SMS Processo Administrativo Nº 00039/2020, que tem como objeto e finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS HOSPITALARES PARA ASSISTENCIA AOS USUARIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, em caráter complementar aos serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ourilândia Do Norte-PA.

PASSO A EXPOR

Hipóteses de Inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei de Licitações Nº 8.666/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Vale a pena ressaltar que o Processo de INEXIGIBILIDADE, foi solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, SR^a **Marinalva Soares da Silva**, através do Ofício Nº 204/2020-SMS, justificando que os procedimentos cirúrgicos fazem parte da rotina dos atendimentos dos serviços de saúde, cabendo à gestão de saúde a organização e definição de critérios regulatórios que garantam o acesso preferencial aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, cuja solicitação já esteja inserida na regulação, assim como programar mecanismos de regulação e contratualização que ajudem na eficiência dos serviços prestados a população.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

A presente INEXIGIBILIDADE será no VALOR GLOBAL de R\$ 310.143,76 (Trezentos e dez mil Cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Valores que estão em conformidade com os praticados pelo SUS, conforme a TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL DE PREÇOS em anexo.

Importante salientar que existe dotação orçamentária, e constam em anexo os documentos obrigatórios, estando nos moldes das exigências legais, e os valores apresentados estão em conformidade com os valores praticados pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

O referente processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação** Nº 00006/2020-SMS resta legalmente amparado pelo o que Dispõe o Artigo 25 da Lei 8.666/93, estando o mesmo em consonância com que determina a legislação pertinente.

Frisa-se notar que a empresa indicada é a ÚNICA no Município de Ourilândia do Norte-PA que realiza atendimento Hospitalar com plantão 24hs, conforme restou cristalinamente demonstrado nos autos do processo através da declaração da ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- AEON.

CONCLUSÃO

A referida **INEXIGIBILIDADE** Nº 00006/2020-SMS, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

Diante do exposto, manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo de INEXIGIBILIDADE, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis para a conclusão do certame.

É o parecer, Salvo o melhor juízo.

Ourilândia do Norte (PA), 31 de Março de 2020.

ANDRADE SOARES DA SILVA

Coordenador do Controle Interno

Dec. 014/2020